



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º

de 19

Promovente: Mesa da Câmara Municipal

Natureza: Projeto de Lei nº 37/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores
e funcionários municipais do Poder *Legislativo*.

ANDAMENTO

Aprovado por unanimidade em 1ª votação.			
11.23-10-89 <i>[assinatura]</i>			
Aprovado em 2ª votação por unanimidade.			
11.23-10-89 <i>[assinatura]</i>			

OBSERVAÇÕES:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º 37/89

OF. N.º

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1989, um reajuste salarial aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Pompéia na ordem de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos e salários constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1400, de 29 de agosto de 1989.

Parágrafo Único - O Anexo II mencionado neste artigo passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

Artigo 2º - O índice de reajuste concedido no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 23 de outubro de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º secretário

Massao Hayashi
2º secretário

PROTOCOLO

ROC. N.º 12.365/89

23 / 10 / 89



Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OF. N.º

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR - NCz\$
01	2.006,00 + 029,00
02	1.775,00 + 234,00
03	1.335,00 + 616,00
04	544,00 + 406,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1989.

Walter Augusto Soares

Presidente

Elizio Ignácio da Rocha

1º secretário

Massao Hayashi

2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação.

Processo n.º 12.355/89

Parecer n.º

Projeto de Lei nº 37/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores
e funcionários municipais do Poder Legis-
lativo.

O presente Projeto de Lei nº 37/89, de autoria da Mesa da Câmara que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo" foi devidamente analisado pela Comissão de Justiça e Redação, considerando-o legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 23 de outubro de 1989.

Álvaro Prizao Januário

Relator

Cláudio Lassau



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Finanças

Processo n.º 12.355/89

Parecer n.º

Projeto de Lei nº 37/89

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores
e funcionários municipais do Poder Legis
lativo.

O presente Projeto de Lei nº 37/89, de
autoria da Mesa da Câmara Municipal foi devida
mente analisado pela Comissão de Finanças.

Sala das Sessões,

Pompéia, 23 de outubro de 1989.

Milton Marino

Relator